



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 021/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **DENIZE MARIA CORTEZ SILVA**, DI M-3.752.770 SSP/MG, CPF 667.477.756-00 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionária público municipal ativo Wilian Sebastião da Silva, matrícula n.º 141, portador do DI M-6.596.135 SSP/MG, CPF 737.750.456-00, cargo efetivo Eletricista II, Nível 01004, Grau C, da Lei Municipal nº. 2.987 de 27/12/2002, lotado no Departamento de Obras e Serviços, falecido em 06/07/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, II, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.100,55 (Hum mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 06/07/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de julho de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)